

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Rua Caiçara, 444, - Bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG, CEP 35400-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 1250.01.0006698/2023-97

Unidade Gestora: 8ª Cia PM Ind

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/8ª CIA PM IND E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, entidade de direito público, com sede na Rua São João, no. 290, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Rogério César de Matos Avelar, brasileiro, portador do CPF no 371.628.106-91, Carteira de Identidade MG- 1.083.665 SSP/MG, doravante denominado MUNICÍPIO e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, entidade de direito público, estabelecida na Rua Coronel Bejamim Pinto Alves, no. 11, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Comandante da 8ª Cia PM Ind, Ten Cel PM André de Souza Bastos, inscrito no CPF sob o n.º 023.699.676-25 e CI n.º MG-6146911, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual No. 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução no. 4.234, de 11 de dezembro de 2012, doravante denominada PMMG, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal no. 8.666, de 21 Jun/93 e suas modificações, Resolução no. 4.234/2012, e demais normas legais aplicáveis e na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 27 (vinte e sete meses), o acréscimo de responsabilidades mútuas e o acréscimo no valor total do convênio de mais R\$ 600.698,40 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), mediante as condições estabelecidas neste termo, tendo em vista os bons resultados decorrentes do presente Convênio.

1.2. As alterações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrem mediante aceitação mútua entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido o item 2.8 na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES - nos seguintes termos:

“2.2.8. Realizar Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis cedidos, conforme Art. 9º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 4.666 de 03 de outubro de 2022.”

2.2. Fica acrescido o item 12.1 na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS, nos seguintes termos:

“12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável”

2.3. Fica acrescido ao valor do convênio, a importância de R\$ 600.698,40 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passando a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - a ter a seguinte redação:

“4.1. O valor total do convênio será de R\$1.163.645,52 (um milhão, cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), somado o valor de R\$ 562.947,12 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) do contrato original N° 01/2020 realizado em 2020, e R\$600.698,40 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) do presente Termo Aditivo.

4.1.1 Do convênio original N° 01/2020 foi executado o valor de R\$ 363.480,27 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.2 O valor de repasse do presente Termo aditivo será de pelo MUNICÍPIO R\$500.582,00 e executado pela PMMG R\$ 100.116,40 a título de contrapartida em serviço”.

2.4. Com a alteração do valor, altera-se o Plano de Trabalho que passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante do presente aditivo.

2.5. Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:

“6.1.O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 meses, contados a partir de 29 de Setembro de 2020 a 29 de Setembro de 2025.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG e no Diário dos Municípios Mineiros pelo Município de Lagoa Santa, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Convênio a que se refere o Termo Aditivo.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo e seu anexo I - Plano de Trabalho - em 03 (três) vias de igual teor e forma.

RÓGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANDRÉ DE SOUZA BASTOS, TEN CEL PM
COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:
- DA PMMG – PROPONENTE

Órgão/entidade Proponente Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ 16.695.025/0001-97	
Endereço Rua Coronel Bejamim Pinto Alves, nº. 11, bairro Joana D'Arc			
Cidade Vespasiano	UF MG	CEP 33.200-000	Telefone (31) 3343-5854
Nome do Responsável. André de Souza Bastos		CPF: 023.699.676-25	
RG/Órgão Expedidor 6146911	Cargo Ten Cel PM	Função Comandante da 8ª Cia PM Ind	Matrícula 122579-6

1.2 - DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

Órgão/entidade Proponente Município de Lagoa Santa/MG		CNPJ 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, nº. 290, Centro			
Cidade Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400-000	Telefone (31) 3688-1318
Nome do Responsável Rogério César de Matos Avelar		CPF 371.628.106-91	
RG/Órgão Expedidor MG-1.083.665 SSP/MG	Cargo Chefe do Executivo	Função Prefeito Municipal	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Lagoa Santa.	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO: Junho de 2023	TÉRMINO: Setembro de 2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa Santa.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimentos na Segurança Pública, através do repasse de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do policiamento ostensivo, para aprimorar a preservação da ordem pública no Município de Lagoa Santa, criando condições adequadas para melhor enfrentamento e combate aos delitos.		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TERMO ADITIVO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
1	Todo mês até o término do Convênio, com remessa da planilha de gastos para a 8ª CIA PM IND	Fornecimento mensal de materiais de escritório, tais como: papel A-4, caneta, lápis, borracha, grampo, mídia, marca texto, fita adesiva, cola, pincel atômico, pasta box e envelope pardo; fornecimento mensal de materiais de limpeza e higiene, tais como: sabão em pó, sabão em barra, esponja de aço, escova, água sanitária, multiuso, detergente, desinfetante, cera, papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, álcool, sabonete líquido e balde; fornecimento mensal de água mineral, gás de cozinha e café; fornecimento de peças automotivas para reposição nas viaturas; custeio dos serviços para manutenção das viaturas; fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e diversos da construção civil, equipamentos e prestação de serviços para as adequações/ampliações/reformas do imóvel sede da 8ª CIA PM IND; prestação de serviços de conservação e limpeza; cessão de funcionários civis; fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática e telecomunicações; custeio das despesas oriundas de utilidade pública, incluindo água, energia elétrica, telefone e internet; custeio de outros serviços e encargos previstos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste Convênio, pagamento do aluguel do prédio locado, situado à Rua Coronel Benjamin Pinto Alves, 11, Joana D'arc, Lagoa Santa.	INÍCIO Junho de 2023	TÉRMINO Setembro de 2025
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2	Fazer relatório das atividades e encaminhar para o Município	Além da execução do policiamento ostensivo geral, com radiopatrulhamento especializado voltado para ações de repressão qualificada e operações policiais visando ao combate à criminalidade, a PMMG realizará atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG, deste Instrumento.	INÍCIO Junho de 2023	TÉRMINO Setembro de 2025

4 - PLANO DE APLICAÇÃO VALOR TERMO ADITIVO (RS x 1,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MUNICÍPIO	PMMG
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO		
	Material de consumo (aquisição de materiais de escritório, manutenção, elétrico, eletrônico, hidráulico, limpeza, higiene, água mineral, gás de cozinha, ferramentas, peças de viatura.	R\$ 30.000,00	* Realização de atividades acordadas entre os convenentes em assuntos inerentes à segurança pública em prol da população de Lagoa Santa. Contrapartida, em serviços, correspondente a 20% do valor repassado pelo Município
	Material de consumo de informática (aquisição de materiais de informática e outros.)	R\$ 10.471,00	
	Contratação de serviços de terceiros (serviços de manutenção e conservação de viaturas, equipamentos, máquinas e aparelhos tecnologia da informação, limpeza, pintura).	R\$40.300,00	
	Cessão de funcionários civis para atuarem na função de auxiliar de serviços gerais.	R\$ 40.121,00	
	Custeio das tarifas de água, energia elétrica, telefone e internet banda larga.	R\$120.790,00	
	Locação do imóvel	R\$ 258.900,00	
TOTAL		R\$ 500.582,00	R\$100.116,40
TOTAL GERAL		R\$ 600.698,40	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 VALORES DO MUNICÍPIO						
METAS	METAS EXECUTADAS					
1 E 2	Set/2020 Executado	Out/2020 Executado	Nov/2020 Executado	Dez/2020 Executado	Jan/2021 Executado	
	R\$00	R\$890,36	R\$11.486,57	R\$11.506,82	R\$11.521,92	
	Fev/2021 Executado	Mar/2021 Executado	Abr/2021 Executado	Mai/2021 Executado	Jun/2021 Executado	
	R\$11.444,17	R\$13.700,51	R\$12.131,86	R\$11.524,00	R\$11.580,78	
	Jul/2021 Executado	Ago/2021 Executado	Set/2021 Executado	Out/2021 Executado	Nov/2021 Executado	
	R\$11.408,04	R\$11.515,89	R\$11.817,32	R\$11.521,10	R\$11.883,78	
	Dez/2021 Executado	Jan/2022 Executado	Fev/2022 Executado	Mar/2022 Executado	Abr/2022 Executado	
	R\$11.435,89	R\$11.220,86	R\$11.403,08	R\$11.279,64	R\$11.353,59	
	Mai/2022 Executado	Jun/2022 Executado	Jul/2022 Executado	Ago/2022 Executado	Set/2022 Executado	
	R\$11.620,32	R\$11.382,94	R\$11.543,66	R\$11.480,21	R\$11.413,40	
	Out/2022 Executado	Nov/2022 Executado	Dez/2022 Executado	Jan/2023 Executado	Fev/2023 Executado	
	R\$11.765,05	R\$11.856,95	R\$11.669,72	R\$11.053,77	R\$12.008,50	
	Mar/2023 Executado	Abr/2023 Executado	Mai/2023 Executado			
	R\$12.055,07	R\$12.165,68	R\$11.837,82			
	Metas Termo Aditivo					
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	
	5008,94	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	
	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	
	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	22.223,01	
Jul/2025	Ago/2025	Set/2025				
22.223,01	22.223,01	22.223,01				

5.2 VALORES DA PMMG						
METAS	METAS EXECUTADAS					
1 E 2	Set/2020 Executado	Out/2020 Executado	Nov/2020 Executado	Dez/2020 Executado	Jan/2021 Executado	
	R\$ 1400,43	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Fev/2021 Executado	Mar/2021 Executado	Abr/2021 Executado	Mai/2021 Executado	Jun/2021 Executado	
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Jul/2021 Executado	Ago/2021 Executado	Set/2021 Executado	Out/2021 Executado	Nov/2021 Executado	
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Dez/2021 Executado	Jan/2022 Executado	Fev/2022 Executado	Mar/2022 Executado	Abr/2022 Executado	
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Mai/2022 Executado	Jun/2022 Executado	Jul/2022 Executado	Ago/2022 Executado	Set/2022 Executado	
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Out/2022 Executado	Nov/2022 Executado	Dez/2022 Executado	Jan/2023 Executado	Fev/2023 Executado	
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73	
	Mar/2023 Executado	Abr/2023 Executado	Mai/2023 Executado			
	R\$2800,73	R\$2800,73	R\$2800,73			
	Metas Termo Aditivo					
	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	
	247,20	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	
	Nov/2023	Dez/2024	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	
	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	
	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	
	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	
	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	3.708,01	
Jul/2025	Ago/2025	Set/2025				
3.708,01	3.708,01	3.708,01				

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lagoa Santa/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça o recebimento em favor da PMMG de materiais e serviços oriundos desse Município, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Lagoa Santa, junho de 2023.

ANDRÉ DE SOUZA BASTOS, Ten Cel PM
COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

7 - APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

Aprovado.

Lagoa Santa, ___ de _____ 2023.

Rogério César de Matos Avelar
PREFEITO DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, junho de 2023.

RÓGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ANDRÉ DE SOUZA BASTOS, Ten Cel PM
COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 13/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Souza Bastos, Tenente Coronel PM**, em 26/06/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67311539** e o código CRC **382C8B98**.